

FATO RELEVANTE

O **GRUPO MATEUS S.A.** (“Companhia” ou “Grupo Mateus”), em observância à Lei nº 6.404/76 e à Resolução da CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de Auto de Infração (“Auto de Infração”) lavrado pela Receita Federal do Brasil (“RFB”) contra a sociedade controlada pela Companhia, a Armazém Mateus S.A. (“Armazém”), no qual a RFB questiona, em relação aos exercícios sociais de 2022 a 2023, majoritariamente as exclusões de créditos presumidos de ICMS da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”).

O montante total do Auto de Infração é de R\$ 1.281.949.121,24, dos quais R\$ 492.890.219,56 correspondem ao valor principal e R\$ 789.058.901,68 correspondem ao valor de multas e juros.

Com base na avaliação preliminar realizada pela Companhia e seus assessores, que consideram haver fundamentos jurídicos relevantes para sustentar que Armazém apura as bases de cálculo do IRPJ e da CSLL de acordo com a legislação aplicável, a contingência foi classificada como perda possível.

O Auto de Infração inicia seu trâmite na esfera administrativa, podendo, se for o caso, ser objeto de discussão também na esfera judicial.

A Companhia reforça seu compromisso com a transparência e manterá o mercado e seus acionistas informados acerca de eventuais desdobramentos relevantes relacionados a este assunto.

São Luís, 29 de junho de 2026.

Tulio Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

GRUPO MATEUS S.A. (“Company” or “Grupo Mateus”), in compliance with Brazilian Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general that it became aware of a Notice of Infraction (*Auto de Infração*) (the “Notice of Infraction”) issued by the Brazilian Federal Revenue Service (Receita Federal do Brasil - “RFB”) against Armazém Mateus S.A. (“Armazém”), a subsidiary of the Company. In the Notice of Infraction, the RFB challenges, with respect to fiscal years 2022 and 2023, primarily the exclusion of presumed ICMS tax credits from the calculation bases of the Corporate Income Tax (“IRPJ”) and the Social Contribution on Net Profit (“CSLL”).

The total amount assessed in the Notice of Infraction is BRL 1,281,949,121.24, of which BRL 492,890,219.56 corresponds to the principal amount and BRL 789,058,901.68 corresponds to penalties and interest.

Based on the preliminary assessment conducted by the Company and its advisors, who believe there are relevant legal grounds to support that Armazém calculates the IRPJ and CSLL tax bases in accordance with the applicable legislation, the contingency has been classified as a possible loss.

The Notice of Infraction marks the commencement of administrative proceedings and may, if applicable, also become subject to judicial review.

The Company reaffirms its commitment to transparency and will keep the market and its shareholders duly informed of any material developments related to this matter.

São Luís, June 29, 2026.

Tulio Queiroz

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer